



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial do termo de homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico RP nº 078/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

Os fatos expostos no parecer jurídico e das informações fornecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, referentes à formalização da Ata de Registro de Preços e às medidas a serem adotadas, ofício recebido do Gestor de Contratos através do Processo Eletrônico nº 9030/2024;

A exigência constante do item 11.12 do edital, referente à comprovação de contrato com a SANEPAR para o recebimento e tratamento de efluentes dos banheiros químicos, requisito não cumprido pela licitante adjudicatária do Lote 7;

A urgência na contratação dos serviços para a realização dos eventos do município e a necessidade de resguardar o interesse público, evitando atraso na prestação dos serviços e aumento de custos decorrentes da possível contratação direta, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a homologação do Lote 7 (banheiros químicos) do Pregão Eletrônico – RP n.º 078/2024, em razão do não cumprimento das exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 2º Determina-se que sejam formalizadas as contratações dos demais itens adjudicados no certame, respeitando as conclusões do parecer jurídico e as necessidades operacionais apontadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3189
de 09/10/24 FL.
Visto 